



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 01 DE Fevereiro DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva - PMDB.

“Altera a Lei Complementar nº 127/10, de 28 de abril de 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica suprimido em todos os seus termos, o Art. 346, da Lei Complementar n.º 127, de 28 de abril de 2010 (Código de Postura).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal